



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 229/2020 – São Paulo, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL EM AMBIENTE VIRTUAL

Dia 27 de janeiro de 2021 - 14 horas

I - JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II - ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Desembargador Federal Mairan Maia

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0000695-87.2018.4.03.6115

RELATOR: Gab. 05 - DES. FED. COTRIM GUIMARÃES

APELANTE: SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME

APELADO: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

OUTROS PARTICIPANTES:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA APELANTE **SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME**
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL nº 0000695-87.2018.4.03.6115 EM QUE FIGURAM COMO PARTES **SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME** (apelante) e **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL** (apelada), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Apelação Cível supra mencionada, em que **SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME** é apelante, consta que a mesma não foi localizada, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pelo que é expedido o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, ficando I N T I M A D A a apelante **SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME**, na pessoa de seu representante legal, para regularizar a sua representação processual, no prazo legal, tendo em vista a renúncia do seu antigo patrono, no termos dos r. despachos IDs 142244847 e 148535073, cientificando-a que esta Corte está situada à Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul e funciona no horário das 09:00 às 19:00 horas, estando referido processo afeto à competência da Segunda Turma. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume neste Tribunal e publicado na imprensa oficial da União, na forma da lei.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.